



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal Tribuna Sertana
Ed (s) N° 822 26-09-2015
Julgado Abru
Responsável

LEI N.º 2001/2015

“ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1966, DE 30 DE JANEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

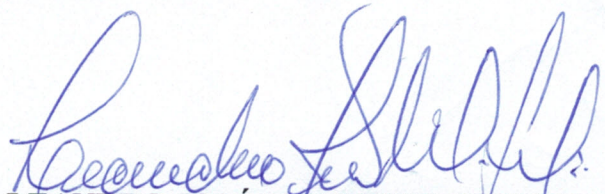
Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal nº 1966, de 30 de janeiro de 2015, conforme a seguir:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir no orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeiro um Crédito Especial no valor de R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais) para atender a aquisição de um veículo utilitário (Van) ou micro-ônibus.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa de Trabalho no orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeiro, com a finalidade de adquirir equipamentos para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2015.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito